

DECRETO Nº 265, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

ALTERA O DECERTO Nº 95, DE 30 DE MARÇO DE 2023 QUE REGULAMENTA O DISPOSTO NO § 3º DO ART. 8º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, **EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições

DECRETA:

Art. 1º O art. 4º, § 1º do Decreto nº 95, de 30 de março de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º.....

§ 1º A comissão de que trata o *caput* será formada por agentes públicos indicados pela administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, de examinar e de julgar documentos relativos às licitações”.

Art. 2º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Decreto nº 95, de 30 de março de 2023:

- I - a alínea e, 1 e 2 do inciso III do art. 14;
- II - o inciso IV do art. 17.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Irupi - ES, 08 de fevereiro de 2024.

EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Certidão de Publicação

Certifico par aos devidos fins, nos termos da Lei Orgânica do Município, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 08 de fevereiro de 2024.

Edmilson Meireles de Oliveira
Prefeito Municipal